



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 02/12/2025

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A permissão de uso exploração comercial do imóvel constituirá importante fonte de arrecadação para o município de Coimbra na realização da Festa de Réveillon e Aniversário da Cidade. O Espaço em questão é o que mais bem comporta tamanho evento dentro do município de Coimbra. As festas populares e eventos culturais proporcionam momentos de lazer e divertimento aos munícipes, além de trazer para o município público de cidades vizinhas, fomentando o comércio local e proporcionando momentaneamente melhoria na arrecadação. Como forma de valorização e aprimorar sua organização, o município tem o intuito de promover festas voltadas para a dimensão cultural, simbólica, espontânea e tradicional. A festa de Réveillon e Aniversário da cidade é um evento com vistas a atender o interesse público e a realização de projetos e eventos culturais que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade e bens culturais diversos.

Os quantitativos e especificações foram elaborados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo de acordo com a necessidade verificada no levantamento realizado em parceria com o setor de engenharia do município de Coimbra. Cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções disponíveis no mercado e avaliando cuidadosamente os prós e contras:

PRÓS

- Maior transparência no processo licitatório;
- Vantajosidade para administração pública;
- Ambiente de integração Social e Comunitária;
- Promoção e valorização da cultura local;
- Fomento ao turismo;
- Fonte de receita para o município.

CONTRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- Abertura da participação de outras pessoas de outros municípios;
- Padronização de produtos

Conclui-se que a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação é a solução mais adequada para atender aos interesses públicos. Essa medida garantirá recursos financeiros para o município, promovendo seu desenvolvimento econômico.

Portanto, o credenciamento emerge como a melhor opção, respaldado pela Lei Nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, que regula o uso de espaços públicos para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos municipais. Esta legislação estabelece inicialmente a preferência por comerciantes locais; entretanto, na ausência de demanda local, o processo é aberto a interessados de outros municípios, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONCEDIDOS

Entende-se necessário a concessão dos seguintes itens e quantitativos:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (GÊNERO ALIMENTÍCIO E BEBIDAS) DURANTE A REALIZAÇÃO DO REVEILLON E ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA PRAÇA ÁLVARO DE BARROS (PRAÇA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA). É RESPONSABILIDADE DA PARTICIPANTE: É RESPONSABILIDADE DA PARTICIPANTE: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 10 (DEZ) TENDAS 3X3: NA MEDIDA 3X3 METROS COM ESTRUTURA PIRAMIDAL ou chapéu de bruxa GALVANIZADA COM CALHA E BALCÃO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 3 (TRÊS) TENDAS 5X5: NA MEDIDA 5X5 METROS COM ESTRUTURA PIRAMIDAL GALVANIZADA COM CALHA. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE É OBRIGATÓRIA QUE A EMPRESA APRESENTE ART DE ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. - É OBRIGATÓRIA QUE A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	EMPRESA APRESENTE ART DE ENGENHEIRO ELÉTRICO OU ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. - TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍRAM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE. LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE "PRAÇA DE BRINQUEDOS" (PLAYGROUND) PARA EVENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MONITORAMENTO E SEGURO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. TODOS OS BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DEVEM CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT, EM ESPECIAL A NBR 16.071 (PLAYGROUNDS) E SUAS PARTES (REQUISITOS DE SEGURANÇA, PISOS ABSORVENTES DE IMPACTO, MÉTODOS DE ENSAIO, ETC.). OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES, NÃO TÓXICOS E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVEM SER ENTREGUES LIMPOS, HIGIENIZADOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MONITORES (FUNCIONÁRIOS MAIORES DE IDADE, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS) EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA CADA BRINQUEDO, GARANTINDO A SEGURANÇA E A ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DURANTE TODO O PERÍODO DE USO. A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA E DEVEM SER REALIZADAS EM HORÁRIOS QUE NÃO INTERFERAM NO EVENTO, COM TODOS OS CUIDADOS PARA NÃO DANIFICAR O LOCAL. A CONTRATADA DEVE APRESENTAR APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL QUE CUBRA EVENTUAIS ACIDENTES DECORRENTES DO USO DOS	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	BRINQUEDOS. OBS: TODO O SERVIÇOS E MATERIAIS SOLICITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, HAVERÁ FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO JUNTO A PREFEITURA E CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO: FICHAS DE LANCHE PARA OS POLICIAIS E EQUIPES DA PREFEITURA QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DE COBERTURA DO EVENTO. SENDO 200 UNIDADES DO SEGUINTE LANCHE CONTENDO: ➤ PÃO, BIFE, SALADA, QUEIJO, OVO, PRESUNTO ➤ BATATA PALHA. ➤ 200 LATAS DE REFRIGERANTE DE 1 QUALIDADE DE 350 ML. TIPO: COCA COLA, FANTA UVA OU FANTA LARANJA. ➤ 300 UNIDADES DE GARRAFA ÁGUA MINERAL 500 ML. (SEM GÁS) DISPONIBILIDADE DE NO MÁXIMO 5 AMBULANTES E CADA QUAL COM 1 CAIXA TÉRMICA IDENTIFICADA NO LOCAL.	
--	---	--

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Espaço disponível para exploração;
- Experiência em eventos anteriores;
- Demanda prevista para o evento.

5 – ESTIMATIVA DE VALORES

O preço estimado de referência foi apurado com base média dos preços praticados por outros entes da Administração Pública, além de cotação direta junto aos fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado. Ademais, após a apuração do preço, foi verificada a adequação dos valores obtidos, para maior segurança e economicidade na contratação.

É importante ressaltar que o evento é aberto, por isso a necessidade de reforçar a vigilância e o cuidado durante o evento, promovendo um ambiente seguro e agradável para todos os presentes.

O município de Coimbra tem realizado eventos de diferentes tamanhos, o que nos proporciona a confiabilidade para estabelecer um preço justo para permissão de uso de espaço público para a exploração da praça de alimentação (gêneros alimentícios, bebidas) durante o Reveillon e aniversário da cidade nos dias 29, 30 e 31 de dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Assim sendo, fica definido o valor estimado do processo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONCESSÃO

O pagamento devido pela licitante vencedora, será efetuado de forma integral, mediante geração de Guia de Arrecadação, pelo Setor Tributário do Município de Coimbra que, em seguida, deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento.

O prazo para pagamento será do dia em que for realizada a autorização de fornecimento até o limite máximo do dia 24 de dezembro de 2025 as 12:00hs.

Prazo para montagem da estrutura até o dia 27/12/2025.

7 – VIABILIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação (Gênero Alimentício, Bebidas) durante a realização do Réveillon e Aniversário da Cidade nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 na Praça Álvaro de Barros.

A seguir, detalharei esses pontos:

Otimização do uso dos recursos: A permissão de uso é uma estratégia para otimizar o uso dos recursos públicos e promover benefícios para a comunidade.

Maior comodidade e conforto: A opção de alimentação na praça pode proporcionar mais conforto e comodidade aos frequentadores, incentivando um maior fluxo de pessoas.

Promoção do uso democrático do espaço público: A concessão do espaço para uma lanchonete pode promover o uso democrático do espaço público.

Fonte de receita para o município: O município pode obter recursos financeiros por meio do pagamento mensal, que podem ser investidos em melhorias na infraestrutura da praça ou em outros projetos de interesse público.

Fomento ao Turismo: A oferta de uma variedade de produtos e experiências durante eventos públicos pode atrair turistas e visitantes para a região. A presença de barracas e atividades similares adiciona um elemento de charme e autenticidade aos eventos, tornando-os mais atraentes para quem visita o município.

Integração Social e Comunitária: A presença de barracas e atividades similares durante eventos públicos cria um ambiente propício para a interação social e comunitária. Esses espaços podem servir como pontos de encontro, onde residentes e visitantes podem se reunir, interagir e celebrar em um ambiente acolhedor e vibrante.

Em suma, a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação durante eventos públicos no município visa promover o desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

econômico, cultural e social da comunidade, proporcionando benefícios tangíveis tanto para os participantes quanto para a administração municipal.

8- ANEXOS

Anexo I - Croqui do Evento

9- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Katyla Kyla Pereira Cabral
Assessora I
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo